



PROJETO DE LEI 026/2025, DE 29 MAIO DE 2025.
(CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL)

Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos médicos clínicos gerais e especialistas vinculados ao Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu Prefeito Municipal, na forma do art.64, I e III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais) o vencimento-base mensal dos médicos clínicos gerais efetivos ou contratados que prestam serviços à Administração Pública Direta do Município de Tocantinópolis.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) o vencimento-base mensal dos médicos especialistas, assim considerados aqueles com especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão equivalente e que atuem na rede municipal de saúde.

Art. 3º Os vencimentos previstos nesta Lei referem-se exclusivamente à remuneração-base, não sendo incorporadas gratificações, adicionais, indenizações ou outras verbas de caráter eventual.



DEUS ACIMA DE TUDO

PREFEITURA DE

TOCANTINÓPOLIS

Eterna Boa Vista

ADM.: 2025 / 2028

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis, Estado do Tocantins, 29 de maio de 2025.

FABION GOMES DE SOUSA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (a) Vereadores (a),

A presente proposição visa à valorização dos profissionais médicos que atuam no âmbito do Município de Tocantinópolis, promovendo a recomposição salarial dos vencimentos-base com base na realidade regional e nas exigências das respectivas funções.

Ao invés de se aplicar um percentual sobre os salários atualmente praticados, optou-se por fixar diretamente os novos valores, trazendo maior clareza orçamentária, segurança jurídica e transparência no planejamento financeiro da administração.

O valor de R\$ 9.000,00 para médicos clínicos gerais e R\$ 10.200,00 para especialistas representa, respectivamente, reajustes reais de 50% e 70% sobre os vencimentos atualmente praticados de R\$ 6.000,00, e atende tanto à necessidade de valorização da categoria quanto ao interesse público na manutenção de serviços médicos estáveis e qualificados.

Solicitamos, portanto, a aprovação da presente proposição por esta honrada Casa Legislativa.

Fabion Gomes de Sousa

Prefeito